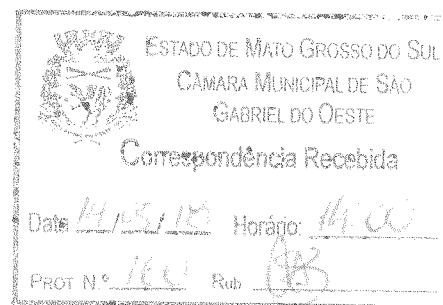


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MENSAGEM DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**



Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

Apresentamos aos Ilustres membros desta Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei Substitutivo 001/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2018, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

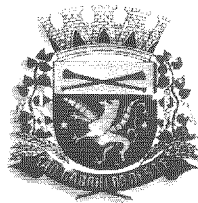
O percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) abrange o reajuste remuneratório, que consta na primeira parte do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e a revisão geral anual, que finaliza o dispositivo. Vejamos:

Art. 37 [...]

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão geral anual, que tem por finalidade a reposição da variação inflacionária que corroeu o poder aquisitivo da remuneração, equivale a 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) (IPCA acumulado até o mês de abril referente ao período dos 12 meses anteriores), e o reajuste remuneratório consiste no percentual 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Destacamos que a concessão do reajuste no percentual proposta, não acarretará o desequilíbrio das finanças municipais e que o acompanhamento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

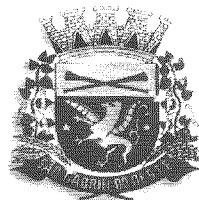
evolução das receitas e das despesas é realizado bimestralmente, de forma a permitir a adoção de medidas tempestivas, caso haja queda substancial na arrecadação em razão da instabilidade política e econômica do País.

Ante o exposto, e contando com o elevado espírito público de nossos Vereadores, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, em **REGIME DE URGÊNCIA**, reiterando nessa oportunidade os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **VALDECIR MALACARNE**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
São Gabriel do Oeste - MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedido, à título de revisão geral anual e reposição salarial, o percentual de 6,81% (seis inteiros e um oitenta e um centésimos por cento) para todas as categorias funcionais, referências e símbolos, do quadro de servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, com a exceção prevista no artigo 2º, desta Lei.

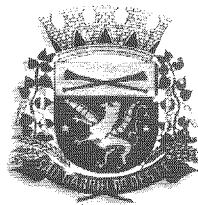
**Parágrafo único.** O percentual estabelecido no *caput* deste artigo é extensivo aos servidores inativos.

**Art. 2º** Ficam excluídos das disposições constantes no artigo 1º desta Lei, os ocupantes dos cargos de Agente de Serviço Público Especializado e Técnico de Serviço Público – Magistério, categorias XIII, XIV e XV, cujos vencimentos foram reajustados pela Lei Municipal Complementar nº 186/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

**Art. 3º** Ficam reeditadas as Tabelas das Leis Complementares Municipais que fixam os vencimentos-base dos servidores e funcionários do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste, suas Autarquias e Fundações, conforme Anexos I a IX desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de complemento constitucional para os servidores que recebem vencimento menor que o valor do salário mínimo nacional.

*B*



Fis. 37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeitos a partir de 1º de maio de 2.018.

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



Fls. 38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

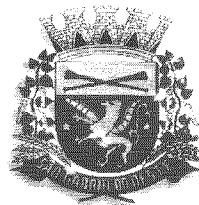
**ANEXO I – DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

Denominação	Quant.	Símbolo	Vencimento
Secretário Municipal	07	Subsídio	Conf. Lei Especifica
Procurador-Geral	01	DAS - 1	7.307,25
Chefe de Gabinete	01	DAS - 1	6.028,25
Superintendente	03	DAS - 1	6.989,54
Assessor Jurídico – 40 horas	02	DAS - 3	4.625,55
Assessor Jurídico – 20 horas	02	DAS - 3	2.312,77
Diretor de Departamento	16	DAS - 3	4.595,62
Assessor de Comunicação	01	DAS - 4	3.675,74
Coordenador	56	DAS - 5	3.676,50
Assessor Técnico	09	ADI - 1	2.759,29
Secretário I	17	ADI - 2	2.163,37
Secretário II	23	ADI - 3	1.523,51
Assistente de Apoio	07	ADI - 5	1.218,71
Superintendente Odontológico – 40 horas	04	PSI – UBS 1	5.528,54
Superintendente Odontológico – 20 horas	02	UBS - 2	2.764,25
Supervisor Médico	12	SMS - 1	16.655,65
Supervisor Médico de Especialidades	03	SME - 1	7.663,56
Superintendente de Enfermagem	06	UBS - 4	5.528,54
Supervisor Veterinário	03	DAS - 3	4.625,45
Ouvidor	01	DAS - 2	4.625,45
Total	176		

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

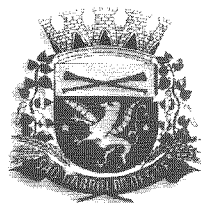
**ANEXO II – DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Escola/CMEI	09	GDE	
Tipo A			1.102,94
Tipo B			919,12
Tipo C			827,20
Tipo D			735,29
Tipo E			643,37
Secretário de Escola	08	GSE	367,61
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do venci- mento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do venci- mento do cargo efetivo

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



Fis. 40

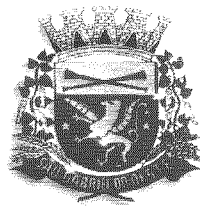
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO III – DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
I	Auxiliar de Serviço	1.011,74	1.021,85	1.032,07	1.042,39	1.052,82	1.063,35	1.073,98	1.084,72	1.095,57	1.106,52	1.117,59	1.128,76	1.140,05
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.151,45	1.162,96	1.174,59	1.186,34	1.198,20	1.210,19	1.222,29	1.234,51	1.246,86	1.259,32	1.271,92	1.284,64	1.297,48
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.310,46	1.323,56	1.336,80	1.350,17	1.363,67	1.377,30	1.391,08	1.404,99	1.419,04	1.433,23	1.447,56	1.462,04	1.476,66
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.491,42	1.506,34	1.521,40	1.536,61	1.551,98	1.567,50	1.583,18	1.599,01	1.615,00	1.631,15	1.647,46	1.663,93	1.680,57
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.697,38	1.714,35	1.731,50	1.748,81	1.766,30	1.783,96	1.801,80	1.819,82	1.838,02	1.856,40	1.874,96	1.893,71	1.912,65		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
II	Auxiliar de Serviço Especializado	1.051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25	1.172,87	1.184,59
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75	1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95	1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.549,70	1.565,19	1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95	1.746,24
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
III	Assistente de Serviço	1.156,37	1.167,93	1.179,61	1.191,41	1.203,32	1.215,35	1.227,51	1.239,78	1.252,18	1.264,70	1.277,35	1.290,12	1.303,02
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.316,05	1.329,21	1.342,51	1.355,93	1.369,49	1.383,19	1.397,02	1.410,99	1.425,10	1.439,35	1.453,74	1.468,28	1.482,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.497,79	1.512,77	1.527,90	1.543,18	1.558,61	1.574,20	1.589,94	1.605,84	1.621,89	1.638,11	1.654,49	1.671,04	1.687,75
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.704,63	1.721,67	1.738,89	1.756,28	1.773,84	1.791,58	1.809,50	1.827,59	1.845,87	1.864,33	1.882,97	1.901,80	1.920,82
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
1.940,03	1.959,43	1.979,02	1.998,81	2.018,80	2.038,99	2.059,38	2.079,97	2.100,77	2.121,78	2.143,00	2.164,42	2.186,07		



Fis. 411

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

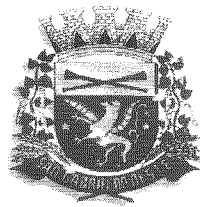
Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IV	Assisten-te de Serviço Especiali-zado	1.261,49	1.274,11	1.286,85	1.299,71	1.312,71	1.325,84	1.339,10	1.352,49	1.366,01	1.379,67	1.393,47	1.407,40	1.421,48
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.435,69	1.450,05	1.464,55	1.479,20	1.493,99	1.508,93	1.524,02	1.539,26	1.554,65	1.570,20	1.585,90	1.601,75	1.617,78
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.633,95	1.650,29	1.666,80	1.683,46	1.700,30	1.717,30	1.734,47	1.751,82	1.769,34	1.787,03	1.804,90	1.822,95	1.841,18
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		1.859,59	1.878,19	1.896,97	1.915,94	1.935,10	1.954,45	1.973,99	1.993,73	2.013,67	2.033,81	2.054,15	2.074,69	2.095,43
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.116,39	2.137,55	2.158,93	2.180,52	2.202,32	2.224,35	2.246,59	2.269,05	2.291,75	2.314,66	2.337,81	2.361,19	2.384,80		

C	ria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
V	Assisten-te de Serviço Especiali-zado II	1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73	1.641,99	1.658,41	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82	1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71	2.003,54	2.023,58	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
		2.169,55	2.191,24	2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50	2.444,70	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73	2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30			

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VI	Agente de Serviço	1.576,88	1.592,65	1.608,57	1.624,66	1.640,90	1.657,31	1.673,89	1.690,63	1.707,53	1.724,61	1.741,85	1.759,27	1.776,86
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.794,63	1.812,58	1.830,71	1.849,01	1.867,50	1.886,18	1.905,04	1.924,09	1.943,33	1.962,76	1.982,39	2.002,22	2.022,24
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.042,46	2.062,89	2.083,51	2.104,35	2.125,39	2.146,65	2.168,11	2.189,79	2.211,69	2.233,81	2.256,15	2.278,71	2.301,50
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.324,51	2.347,76	2.371,23	2.394,95	2.418,89	2.443,08	2.467,51	2.492,19	2.517,11	2.542,28	2.567,71	2.593,38	2.619,32
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.645,51	2.671,96	2.698,68	2.725,67	2.752,93	2.780,46	2.808,26	2.836,34	2.864,71	2.893,36	2.922,29	2.951,51	2.981,03		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VII	Agente de Serviço Público	1.787,14	1.805,02	1.823,07	1.841,30	1.859,71	1.878,31	1.897,09	1.916,06	1.935,22	1.954,57	1.974,12	1.993,86	2.013,80
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.033,94	2.054,28	2.074,82	2.095,57	2.116,52	2.137,69	2.159,07	2.180,66	2.202,46	2.224,49	2.246,73	2.269,20	2.291,89
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		2.314,81	2.337,96	2.361,34	2.384,95	2.408,80	2.432,89	2.457,22	2.481,79	2.506,61	2.531,67	2.556,99	2.582,56	2.608,39
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.634,47	2.660,82	2.687,42	2.714,30	2.741,44	2.768,86	2.796,54	2.824,51	2.852,75	2.881,28	2.910,09	2.939,20	2.968,59
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.998,27	3.028,26	3.058,54	3.089,12	3.120,02	3.151,22	3.182,73	3.214,55	3.246,70	3.279,17	3.311,96	3.345,08	3.378,53		





Fis. 42

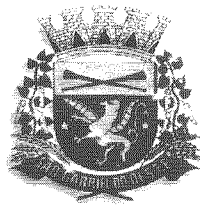
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
VIII	Técnico de Serviço Público	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
IX	Técnico de Serviço Público	2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	2.580,28	2.606,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.409,30	3.443,40	3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65	3.841,69
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
X	Especialista em Serviço Público de Saúde	16.655,65	16.822,21	16.990,43	17.160,34	17.331,94	17.505,26	17.680,31	17.857,11	18.035,68	18.216,04	18.398,20	18.582,18	18.768,01
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		18.955,69	19.145,24	19.336,70	19.530,06	19.725,36	19.922,62	20.121,84	20.323,06	20.526,29	20.731,55	20.938,87	21.148,26	21.359,74
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	Adicional de até + 40% de Produtividade	21.573,34	21.789,07	22.006,96	22.227,03	22.449,30	22.673,80	22.900,53	23.129,54	23.360,83	23.594,44	23.830,39	24.068,69	24.309,38
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		24.552,47	24.798,00	25.045,98	25.296,44	25.549,40	25.804,89	26.062,94	26.323,57	26.586,81	26.852,68	27.121,20	27.392,42	27.666,34
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
27.943,00	28.222,43	28.504,66	28.789,70	29.077,60	29.368,38	29.662,06	29.958,68	30.258,27	30.560,85	30.866,46	31.175,12	31.486,88		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XI	Técnico de Serviço Público	3.469,16	3.503,85	3.538,89	3.574,28	3.610,02	3.646,12	3.682,58	3.719,41	3.756,60	3.794,17	3.832,11	3.870,43	3.909,13
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		3.948,22	3.987,71	4.027,58	4.067,86	4.108,54	4.149,62	4.191,12	4.233,03	4.275,36	4.318,11	4.361,30	4.404,91	4.448,96
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	06 Horas	4.493,45	4.538,38	4.583,77	4.629,60	4.675,90	4.722,66	4.769,88	4.817,58	4.865,76	4.914,42	4.963,56	5.013,20	5.063,33
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		5.113,96	5.165,10	5.216,75	5.268,92	5.321,61	5.374,83	5.428,57	5.482,86	5.537,69	5.593,06	5.649,00	5.705,49	5.762,54
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
5.820,17	5.878,37	5.937,15	5.996,52	6.056,49	6.117,05	6.178,22	6.240,01	6.302,41	6.365,43	6.429,08	6.493,37	6.558,31		



Fis. 43

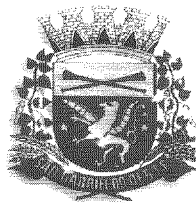
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XII	Assistente de Serviço II	1.413,51	1.427,65	1.441,92	1.456,34	1.470,91	1.485,62	1.500,47	1.515,48	1.530,63	1.545,94	1.561,40	1.577,01	1.592,78
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		1.608,71	1.624,80	1.641,04	1.657,45	1.674,03	1.690,77	1.707,68	1.724,75	1.742,00	1.759,42	1.777,02	1.794,79	1.812,73
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		1.830,86	1.849,17	1.867,66	1.886,34	1.905,20	1.924,25	1.943,50	1.962,93	1.982,56	2.002,39	2.022,41	2.042,63	2.063,06
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		2.083,69	2.104,53	2.125,57	2.146,83	2.168,30	2.189,98	2.211,88	2.234,00	2.256,34	2.278,90	2.301,69	2.324,71	2.347,96
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
2.371,43	2.395,15	2.419,10	2.443,29	2.467,72	2.492,40	2.517,33	2.542,50	2.567,92	2.593,60	2.619,54	2.645,73	2.672,19		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIII	Agente de Serviço Público Especializado	2.455,35	2.479,90	2.504,70	2.529,75	2.555,05	2.580,60	2.606,40	2.632,47	2.658,79	2.685,38	2.712,23	2.739,35	2.766,75
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.794,42	2.822,36	2.850,58	2.879,09	2.907,88	2.936,96	2.966,33	2.995,99	3.025,95	3.056,21	3.086,77	3.117,64	3.148,82
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		3.180,31	3.212,11	3.244,23	3.276,67	3.309,44	3.342,53	3.375,96	3.409,72	3.443,81	3.478,25	3.513,04	3.548,17	3.583,65
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.619,48	3.655,68	3.692,24	3.729,16	3.766,45	3.804,11	3.842,16	3.880,58	3.919,38	3.958,58	3.998,16	4.038,14	4.078,53
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
4.119,31	4.160,50	4.202,11	4.244,13	4.286,57	4.329,44	4.372,73	4.416,46	4.460,62	4.505,23	4.550,28	4.595,78	4.641,74		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XIV	Técnico de Serviço Público - Magistério	4.625,55	4.671,80	4.718,52	4.765,70	4.813,36	4.861,50	4.910,11	4.959,21	5.008,80	5.058,89	5.109,48	5.160,58	5.212,18
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		5.264,30	5.316,95	5.370,12	5.423,82	5.478,05	5.532,84	5.588,16	5.644,05	5.700,49	5.757,49	5.815,07	5.873,22	5.931,95
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
		5.991,27	6.051,18	6.111,69	6.172,81	6.234,54	6.296,88	6.359,85	6.423,45	6.487,68	6.552,56	6.618,09	6.684,27	6.751,11
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		6.818,62	6.886,81	6.955,68	7.025,23	7.095,48	7.166,44	7.238,10	7.310,48	7.383,59	7.457,43	7.532,00	7.607,32	7.683,39
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
7.760,23	7.837,83	7.916,21	7.995,37	8.075,32	8.156,08	8.237,64	8.320,01	8.403,21	8.487,25	8.572,12	8.657,84	8.744,42		

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
XV	Técnico de Serviço Público - Magistério	2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73	2.580,28	2.606,08
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
		2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39
	04 Horas	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26	3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
		3.409,30	3.443,40	3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65	3.841,69
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65
3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20		



Fis. 414

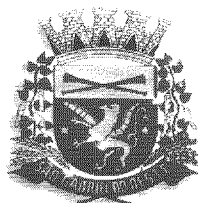
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XVI	Agente de Serviço Público	893,58	902,52	911,54	920,66	929,87	939,16	948,56	958,04	967,62	977,30	987,07	996,94	1 006,91	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		1 016,98	1 027,15	1 037,42	1 047,80	1 058,27	1 068,86	1 079,55	1 090,34	1 101,24	1 112,26	1 123,38	1 134,61	1 145,96	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		1 157,42	1 168,99	1 180,68	1 192,49	1 204,42	1 216,46	1 228,62	1 240,91	1 253,32	1 265,85	1 278,51	1 291,30	1 304,21	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	04 Horas	1 317,25	1 330,42	1 343,73	1 357,17	1 370,74	1 384,44	1 398,29	1 412,27	1 426,39	1 440,66	1 455,05	1 469,62	1 484,31	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		1 499,15	1 514,15	1 529,29	1 544,58	1 560,03	1 575,63	1 591,38	1 607,30	1 623,37	1 639,60	1 656,00	1 672,56	1 689,28	

Categoria	Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
XVII	Procurador Jurídico Municipal	4 625,55	4 671,80	4 718,52	4 765,70	4 813,36	4 861,50	4 910,11	4 959,21	5 008,80	5 058,89	5 109,48	5 160,58	5 212,18	
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		5 264,30	5 316,95	5 370,12	5 423,82	5 478,05	5 532,84	5 588,16	5 644,05	5 700,49	5 757,49	5 815,07	5 873,22	5 931,95	
		27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	
		5 991,27	6 051,18	6 111,69	6 172,81	6 234,54	6 296,88	6 359,85	6 423,45	6 487,68	6 552,56	6 618,09	6 684,27	6 751,11	
		40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	
	40h/s	6 818,62	6 886,81	6 955,68	7 025,23	7 095,48	7 166,44	7 238,10	7 310,48	7 383,59	7 457,43	7 532,00	7 607,32	7 683,39	
		53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	
		7 760,23	7 837,83	7 916,21	7 995,37	8 075,32	8 156,08	8 237,64	8 320,01	8 403,21	8 487,25	8 572,12	8 657,84	8 744,42	

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



Fis. 45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

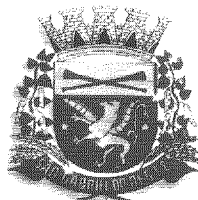
**ANEXO IV – DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE  
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**Tabela I**  
**Vencimentos, Representação e Remuneração**  
**dos Cargos em Comissão do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	HORAS	QUALIFICAÇÃO
Presidente da Autarquia	PE-1	8.907,65	1	8	Ensino Superior Completo
Superintendente	SE-1	6.989,54	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Diretor de Serviços Públicos	DI-1	4.594,88	2	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Coordenador de Projetos	CD-1	3.676,50	1	8	Ensino Superior Completo ou Cursando
Assessor Jurídico	AJ-1	4.625,57	1	8	Advogado (a)
Secretário	SC-1	1.523,51	1	8	Ensino Médio Completo

**Tabela II**  
**Vencimentos e Representação das Funções Gratificadas do SAAE**

CARGOS	SÍMBOLOS	REMUNERAÇÃO	QTDE VAGAS	QUALIFICAÇÃO
Direção I	D-1	3.563,03	2	Ensino Superior Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Direção II	D-2	2.409,38	2	
Gerência	G-1	1.664,40	3	Ensino Médio Completo, Liderança/Experiência Comprovada no Setor
Coordenação	C-1	1.280,31	4	
Assistência Administrativa	AA-1	896,22	5	
Serviços Administrativos Exclusivos de Caixa	SAEC-1	678,56	2	
Serviços Operacionais Especiais	SOE-1	857,80	14	Ensino Fundamental Completo, Liderança /Experiência Comprovada no Setor
Serviços Exclusivos de Máquinas Pesadas	SEMP-1	1.088,27	1	



Fls. 46

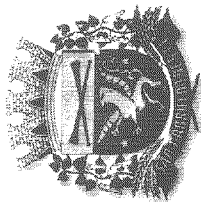
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Tabela III**  
**Gratificação de Plantão**

CARGOS	SÍMBOLOS	DIAS	HORÁRIO	REMUNERAÇÃO	QUALIFICAÇÃO
Serviços de Plantão Operacional Água	SPPA-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118,77	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	222,70	
Serviços de Plantão Operacional Esgoto	SPPE-1	Normais de Trabalho	11:00 às 13:00	118,77	Experiência Comprovada no Setor
			17:00 às 07:00		
		Sábado, Domingo e Feriados	24 horas	222,70	

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

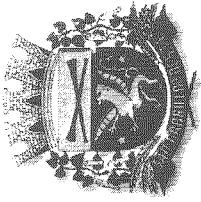


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO V – DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5					
		946,16	955,62	965,17	974,82	984,57	994,42	1.004,36	1.014,41	1.024,55	1.034,80	1.045,14
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
		1.055,60	1.066,15	1.076,81	1.087,58	1.098,46	1.109,44	1.120,54	1.131,74	1.143,06	1.154,49	
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
		1.166,03	1.177,69	1.189,47	1.201,37	1.213,38	1.225,51	1.237,77	1.250,15	1.262,65	1.275,27	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
		1.288,03	1.300,91	1.313,92	1.327,06	1.340,33	1.353,73	1.367,27	1.380,94	1.394,75	1.408,70	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1.422,78	1.437,01	1.451,38	1.465,89	1.480,55	1.495,36	1.510,31	1.525,42	1.540,67	1.556,08	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
		1.571,64	1.587,35	1.603,23	1.619,26	1.635,45	1.651,81	1.668,32	1.685,01	1.701,86	1.718,88	
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
		1.736,07	1.753,43	1.770,96	1.788,67	1.806,56	1.824,62	1.842,87	1.861,30	1.879,91	1.898,71	
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
		1.917,70	1.936,87	1.956,24	1.975,80	1.995,56	2.015,52	2.035,67	2.056,03	2.076,59	2.097,36	
			81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
		2.118,33	2.139,51	2.160,91	2.182,52	2.204,34	2.226,39	2.248,65	2.271,14	2.293,85	2.316,79	

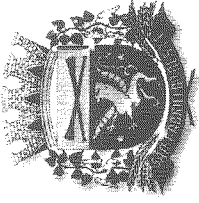
No. 47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	<b>91</b>	<b>92</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>95</b>	<b>96</b>	<b>97</b>	<b>98</b>	<b>99</b>	<b>100</b>
	2.339,95	2.363,35	2.386,99	2.410,86	2.434,97	2.459,32	2.483,91	2.508,75	2.533,83	2.559,17
	<b>101</b>	<b>102</b>	<b>103</b>	<b>104</b>	<b>105</b>	<b>106</b>	<b>107</b>	<b>108</b>	<b>109</b>	<b>110</b>
	2.584,76	2.610,61	2.636,72	2.663,09	2.689,72	2.716,61	2.743,78	2.771,22	2.798,93	2.826,92

<b>VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL</b>												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
II	Auxiliar de Serviços Especializados	1051,27	1.061,78	1.072,40	1.083,12	1.093,95	1.104,89	1.115,94	1.127,10	1.138,37	1.149,75	1.161,25
			<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
			1.172,87	1.184,59	1.196,44	1.208,40	1.220,49	1.232,69	1.245,02	1.257,47	1.270,04	1.282,75
			<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
			1.295,57	1.308,53	1.321,61	1.334,83	1.348,18	1.361,66	1.375,28	1.389,03	1.402,92	1.416,95
			<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
			1.431,12	1.445,43	1.459,88	1.474,48	1.489,23	1.504,12	1.519,16	1.534,35	1.549,70	1.565,19
			<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
			1.580,84	1.596,65	1.612,62	1.628,75	1.645,03	1.661,48	1.678,10	1.694,88	1.711,83	1.728,95
			<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
	1.746,24	1.763,70	1.781,34	1.799,15	1.817,14	1.835,31	1.853,66	1.872,20	1.890,92	1.909,83		
	<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>		
	1.928,93	1.948,22	1.967,70	1.987,38	2.007,25	2.027,33	2.047,60	2.068,08	2.088,76	2.109,64		
	<b>71</b>	<b>72</b>	<b>73</b>	<b>74</b>	<b>75</b>	<b>76</b>	<b>77</b>	<b>78</b>	<b>79</b>	<b>80</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

	2.130,74	2.152,05	2.173,57	2.195,30	2.217,26	2.239,43	2.261,82	2.284,44	2.307,29	2.330,36
--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL													
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional										
			1	2	3	4	5	6	7	8			
III	Assistente de Serviços	1.156,38	1.167,94	1.179,62	1.191,42	1.203,33	1.215,37	1.227,52	1.239,79	1.252,19	1.264,71		
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
			1.290,13	1.303,04	1.316,07	1.329,23	1.342,52	1.355,94	1.369,50	1.383,20	1.397,03	1.411,00	
									26	27	28	29	30
			1.425,11	1.439,36	1.453,76	1.468,29	1.482,98	1.497,81	1.512,78	1.527,91	1.543,19	1.558,62	
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
			1.574,21	1.589,95	1.605,85	1.621,91	1.638,13	1.654,51	1.671,06	1.687,77	1.704,64	1.721,69	
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
			1.738,91	1.756,30	1.773,86	1.791,60	1.809,51	1.827,61	1.845,88	1.864,34	1.882,99	1.901,82	
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
			1.920,83	1.940,04	1.959,44	1.979,04	1.998,83	2.018,82	2.039,01	2.059,40	2.079,99	2.100,79	
	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
	2.121,80	2.143,01	2.164,44	2.186,09	2.207,95	2.230,03	2.252,33	2.274,85	2.297,60	2.320,58			
	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
	2.343,78	2.367,22	2.390,89	2.414,80	2.438,95	2.463,34	2.487,97	2.512,85	2.537,98	2.563,36			

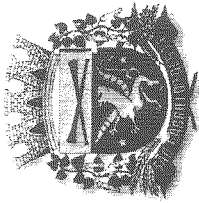
**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br  
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

75. 19

5h 54





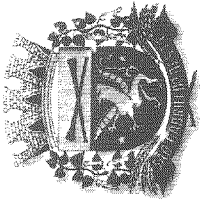
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria Funcional	Inicial (A)	Carga	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
IV	1.261,43	Assistente de Serviços Especializados I	1.274,05	1.286,79	1.299,66	1.312,65	1.325,78	1.339,04	1.352,43	1.365,95	1.379,61	1.393,41
	1.407,34		1.421,41	1.435,63	1.449,98	1.464,48	1.479,13	1.493,92	1.508,86	1.523,95	1.539,19	
	1.554,58		1.570,13	1.585,83	1.601,68	1.617,70	1.633,88	1.650,22	1.666,72	1.683,39	1.700,22	
	1.717,22		1.734,40	1.751,74	1.769,26	1.786,95	1.804,82	1.822,87	1.841,10	1.859,51	1.878,10	
	1.896,88		1.915,85	1.935,01	1.954,36	1.973,90	1.993,64	2.013,58	2.033,71	2.054,05	2.074,59	
	2.095,34		2.116,29	2.137,45	2.158,83	2.180,42	2.202,22	2.224,24	2.246,49	2.268,95	2.291,64	
	2.314,56		2.337,70	2.361,08	2.384,69	2.408,54	2.432,62	2.456,95	2.481,52	2.506,33	2.531,40	
	2.556,71		2.582,28	2.608,10	2.634,18	2.660,52	2.687,13	2.714,00	2.741,14	2.768,55	2.796,24	
	2.824,20		2.852,44	2.880,97	2.909,78	2.938,87	2.968,26	2.997,94	3.027,92	3.058,20	3.088,79	
	3.119,67		3.150,87	3.182,38	3.214,20	3.246,34	3.278,81	3.311,60	3.344,71	3.378,16	3.411,94	

17/08

8

05 27



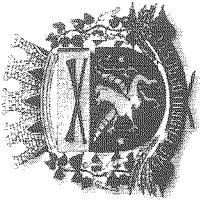
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**VENCIMENTOS DOS CARGOS – PROGRESSÃO HORIZONTAL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
V	Assistente de Serviços Especializados II	1.471,76	1.486,47	1.501,34	1.516,35	1.531,52	1.546,83	1.562,30	1.577,92	1.593,70	1.609,64	1.625,73
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.641,99	1.658,41	1.675,00	1.691,75	1.708,66	1.725,75	1.743,01	1.760,44	1.778,04	1.795,82	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		1.813,78	1.831,92	1.850,24	1.868,74	1.887,43	1.906,30	1.925,36	1.944,62	1.964,06	1.983,71	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.003,54	2.023,58	2.043,81	2.064,25	2.084,89	2.105,74	2.126,80	2.148,07	2.169,55	2.191,24	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.213,16	2.235,29	2.257,64	2.280,22	2.303,02	2.326,05	2.349,31	2.372,80	2.396,53	2.420,50	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
2.444,70	2.469,15	2.493,84	2.518,78	2.543,97	2.569,41	2.595,10	2.621,05	2.647,26	2.673,73			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
2.700,47	2.727,48	2.754,75	2.782,30	2.810,12	2.838,22	2.866,61	2.895,27	2.924,22	2.953,47			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
2.983,00	3.012,83	3.042,96	3.073,39	3.104,12	3.135,16	3.166,52	3.198,18	3.230,16	3.262,46			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
3.295,09	3.328,04	3.361,32	3.394,93	3.428,88	3.463,17	3.497,80	3.532,78	3.568,11	3.603,79			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
3.639,83	3.676,23	3.712,99	3.750,12	3.787,62	3.825,50	3.863,75	3.902,39	3.941,41	3.980,83			

Fis. 2

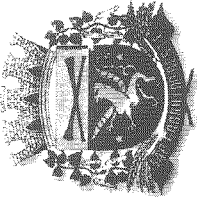
Fis. 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Carga	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8		
VI	Agente de Serviços	1.576,90	1.592,67	1.608,60	1.624,68	1.640,93	1.657,34	1.673,91	1.690,65	1.707,56	1.724,63	1.741,88
			11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
			1.759,30	1.776,89	1.794,66	1.812,61	1.830,73	1.849,04	1.867,53	1.886,21	1.905,07	1.924,12
			21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
			1.943,36	1.962,79	1.982,42	2.002,24	2.022,27	2.042,49	2.062,91	2.083,54	2.104,38	2.125,42
			31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
			2.146,68	2.168,14	2.189,83	2.211,72	2.233,84	2.256,18	2.278,74	2.301,53	2.324,54	2.347,79
			41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
			2.371,27	2.394,98	2.418,93	2.443,12	2.467,55	2.492,23	2.517,15	2.542,32	2.567,74	2.593,42
			51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
			2.619,35	2.645,55	2.672,00	2.698,72	2.725,71	2.752,97	2.780,50	2.808,30	2.836,39	2.864,75
			61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
			2.893,40	2.922,33	2.951,55	2.981,07	3.010,88	3.040,99	3.071,40	3.102,11	3.133,13	3.164,47
			71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
			3.196,11	3.228,07	3.260,35	3.292,96	3.325,88	3.359,14	3.392,74	3.426,66	3.460,93	3.495,54
	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90		
	3.530,49	3.565,80	3.601,46	3.637,47	3.673,85	3.710,58	3.747,69	3.785,17	3.823,02	3.861,25		

52

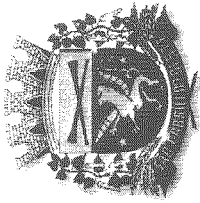


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL									
			Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VII	Agente de Serviços Públicos	1.787,17	1.805,04	1.823,09	1.841,32	1.859,73	1.878,33	1.897,11	1.916,08	1.935,24	1.954,60	1.974,14
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		1.993,88	2.013,82	2.033,96	2.054,30	2.074,84	2.095,59	2.116,55	2.137,71	2.159,09	2.180,68	
		26	27	28	29	30						
		2.202,49	2.224,51	2.246,76	2.269,23	2.291,92	2.314,84	2.337,99	2.361,37	2.384,98	2.408,83	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		2.432,92	2.457,25	2.481,82	2.506,64	2.531,70	2.557,02	2.582,59	2.608,42	2.634,50	2.660,85	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		2.687,46	2.714,33	2.741,47	2.768,89	2.796,58	2.824,54	2.852,79	2.881,32	2.910,13	2.939,23	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
2.968,62	2.998,31	3.028,29	3.058,58	3.089,16	3.120,05	3.151,25	3.182,77	3.214,59	3.246,74			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			
3.279,21	3.312,00	3.345,12	3.378,57	3.412,36	3.446,48	3.480,94	3.515,75	3.550,91	3.586,42			
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80			
3.622,28	3.658,51	3.695,09	3.732,04	3.769,36	3.807,06	3.845,13	3.883,58	3.922,41	3.961,64			
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90			
4.001,26	4.041,27	4.081,68	4.122,50	4.163,72	4.205,36	4.247,41	4.289,89	4.332,79	4.376,11			
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100			
4.419,87	4.464,07	4.508,71	4.553,80	4.599,34	4.645,33	4.691,79	4.738,70	4.786,09	4.833,95			

Fls. 53

53



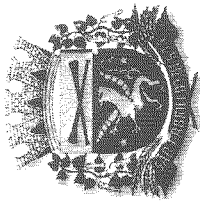
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
4.882,29	4.931,11	4.980,43	5.030,23	5.080,53	5.131,34	5.182,65	5.234,48	5.286,82	5.339,69
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
5.393,09	5.447,02	5.501,49	5.556,50	5.612,07	5.668,19	5.724,87	5.782,12	5.839,94	5.898,34
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130
5.957,32	6.016,90	6.077,07	6.137,84	6.199,21	6.261,21	6.323,82	6.387,06	6.450,93	6.515,44

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL												
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
VIII	Técnico de Serviços Públicos	4.625,57	4.671,82	4.718,54	4.765,73	4.813,38	4.861,52	4.910,13	4.959,23	5.008,83	5.058,91	5.109,50
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
		5.160,60	5.212,20	5.264,33	5.316,97	5.370,14	5.423,84	5.478,08	5.532,86	5.588,19	5.644,07	
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
		5.700,51	5.757,52	5.815,09	5.873,24	5.931,98	5.991,30	6.051,21	6.111,72	6.172,84	6.234,57	
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	
		6.296,91	6.359,88	6.423,48	6.487,71	6.552,59	6.618,12	6.684,30	6.751,14	6.818,65	6.886,84	
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	
		6.955,71	7.025,26	7.095,52	7.166,47	7.238,14	7.310,52	7.383,62	7.457,46	7.532,03	7.607,36	
		51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	
7.683,43	7.760,26	7.837,87	7.916,24	7.995,41	8.075,36	8.156,11	8.237,68	8.320,05	8.403,25			
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70			

23/75  
52  
Página 21 de 29

54



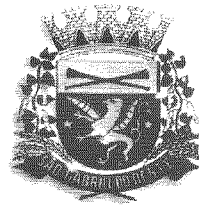
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

8.487,29	8.572,16	8.657,88	8.744,46	8.831,90	8.920,22	9.009,42	9.099,52	9.190,51	9.282,42
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

VENCIMENTOS DOS CARGOS - PROGRESSÃO HORIZONTAL																					
Categoria Funcional	Cargo	Inicial (A)	Classe Funcional																		
			1	2	3	4	5	6	7	8											
VIII	Técnico de Serviços Públicos - 4 Horas	2.312,77	2.335,90	2.359,25	2.382,85	2.406,68	2.430,74	2.455,05	2.479,60	2.504,40	2.529,44	2.554,73									
		11	12	13	14	15	16	17	18	19	20										
		2.580,28	2.606,08	2.632,15	2.658,47	2.685,05	2.711,90	2.739,02	2.766,41	2.794,08	2.822,02	2.850,24	2.878,74	2.907,53	2.936,60	2.965,97	2.995,63	3.025,58	3.055,84	3.086,40	3.117,26
		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
		31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
		3.148,43	3.179,92	3.211,72	3.243,83	3.276,27	3.309,04	3.342,13	3.375,55	3.409,30	3.443,40	3.477,83	3.512,61	3.547,73	3.583,21	3.619,04	3.655,23	3.691,79	3.728,70	3.765,99	3.803,65
		41	42	43	44	45	46	47	48	49	50										
		3.841,69	3.880,10	3.918,91	3.958,09	3.997,68	4.037,65	4.078,03	4.118,81	4.160,00	4.201,60	4.243,61	4.286,05	4.328,91	4.372,20	4.415,92	4.460,08	4.504,68	4.549,73	4.595,23	4.641,18
		61	62	63	64	65	66	67	68	69	70										

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
 Prefeito Municipal



Fis. 56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VI – DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**TABELA I**

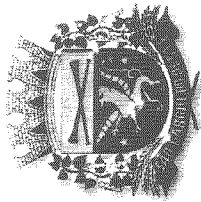
**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO  
GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de vagas</b>	<b>Salário (R\$)</b>
Assessor de Atendimento ao Usuário	01	2.757,40
Assessor Financeiro	01	5.863,48
Diretor Clínico	01	5.863,48
Diretor Técnico	01	5.377,30
Diretor Financeiro	01	11.914,00
Presidente	01	5.077,64
Superintendente de Enfermagem	01	3.676,52
Coordenador de Compras	01	3.676,52
Coordenador de Laboratório	01	3.676,52
Coordenador de Radiologia	01	3.676,52
Coordenador de Recursos Humanos	01	3.676,52
Coordenador Contábil	01	3.676,52
Coordenador de Farmácia	01	3.676,52
Coordenador de Enfermagem	01	4.625,57
Ouvidor	01	1.523,56
Secretário	02	2.163,37
Secretário I	02	

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Fis. 75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**TABELA II**

**QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNSAÚDE**

Categoria Funcional	Denominação do cargo	Denominação da Função	Quantidade de cargos/funções	Requisito de escolaridade	Carga Horária	Salário (R\$)
I	Auxiliar de Serviços	Vigia	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	972,67
		Lavadeira	07			
		Cozinheiro	08			
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	10	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.051,27
		Auxiliar de Laboratório	02	Ensino Fundamental Completo	44 horas/sem.	1.156,23
Auxiliar Administrativo	05					
Faturista	01					
III	Assistente de Serviços	Motorista	01	Nível Médio Completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem	1.576,87
		Auxiliar de Enfermagem	07			
		Assistente de Faturamento	02			
IV	Agente de Serviços	Auxiliar de Farmácia	03	Nível Médio Completo	44 horas/sem	1.576,87
		Assistente de Administração	03	Nível Médio Completo		
		Técnico em Laboratório	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Laboratório		
V	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Radiologia Médica	04	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Radiologia e	24 horas/sem.	

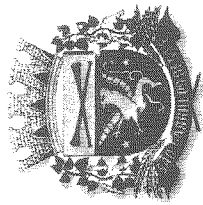
Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS

Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

2 Fis. 57

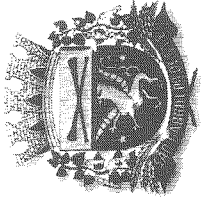




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			registro no órgão de classe competente		1.787,14
	Técnico em Enfermagem	37	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
	Instrumentador Cirúrgico	01	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
	Técnico em Contabilidade	01	Nível Médio Completo e Curso de Técnico em Contabilidade e registro no órgão de classe competente	44 horas/sem.	
	Técnico em Imobilização em Gesso	02	Nível Médio Completo e curso de formação específico e habilitação para função	44 horas/sem.	
V-A	Agente de Serviços Públicos Especializados	01	Nível Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho	44 horas/sem	3.322,63
VI	Técnico de Serviços Públicos	Biomédico	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente.	44 horas/sem	4.625,54
		Enfermeiro			
		Farmacêutico			
		Farmacêutico-Bioquímico			
		Nutricionista			
Fisioterapeuta	01	22 horas/sem	3.166,24		
VII	Especialista em Serviço Público	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de	44 horas/sem	16.655,66
		Médico Cardiologista			

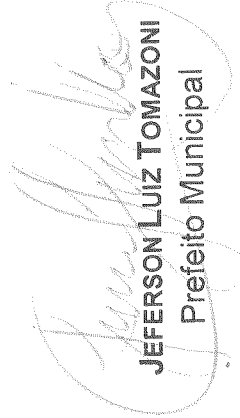
Rua Martiniano Alves Dias, 1.211 – Centro – CEP 79.490-000 – São Gabriel do Oeste – MS  
Fone/Fax: (67) 3295-2111 – www.saogabriel.ms.gov.br  
"DOE SANGRE, DOE ORGÃOS, SALVE UMA VIDA"

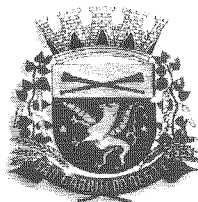


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

			atuação e registro no conselho de classe competente.		
Médico Oftalmologista	01				
Médico Pediatra	02				
Médico Anestesiologista	01				
Médico Ortopedista	03				
Médico Ginecologista Obstetra	02				
Médico Clínico Geral	02				
Médico	01				
Otorrinolaringologista	01				
Médico Radiologista	01				
Médico Urologista	01				
Médico Emergencista	02				
			Nível Superior Completo – Curso de Graduação na área de atuação e registro no conselho de classe competente	22 horas/sem	8.327,84
				44 horas/sem	16.655,66

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



Fis. 60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

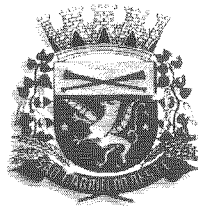
**ANEXO VII - DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNGAB**

CATEGORIA	CARGO	FUNÇÃO	SALÁRIO
I	Auxiliar de Serviços	Servente	946,12
II	Auxiliar de Serviços Especializados	Recepcionista	1.051,27
III	Agente de Serviços	Assistente de Administração	1.576,91
		Assistente de Biblioteca e Videoteca	1.576,91
		Assistente Arquivista e Museu	1.576,91
IV	Agente de Serviços Especializados	Instrutores de Informática	1.787,17
		Técnico em Contabilidade	1.787,17
		Instrutor de Música	1.787,17
		Instrutor de Dança	1.787,17
		Instrutor de Artes Cênicas	1.787,17

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



Fis. 61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO VIII - DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNPESG**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

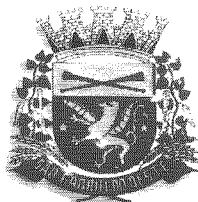
<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Diretor Presidente	6.246,51
Diretor Administrativo e Financeiro	3.569,43
Diretor de Operações	5.354,16

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Auxiliar de Serviços	Trabalhador Agropecuário em Geral, Servente	946,12
Auxiliar de Serviços Especializados	Auxiliar de Serviços gerais	1.051,26
Assistente de Serviços	Auxiliar Administrativo	1.156,38
Assistente de Serviços Especializados	Operador de Máquinas Agrícolas, Encarregado de Manutenção	1.262,13
Agente de Serviços	Agente Administrativo	1.577,62
Agente de Serviços Especializados I	Viveirista	1.577,62
Agente de Serviços Especializados II	Técnico em Contabilidade	1.787,14
Técnico de Serviço	Engenheiro Agrônomo	2.438,76

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal



Fis. 62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IX - DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO 001/2018 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 004/2018**

**FUNDAÇÃO DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNDESG**

**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO</b>
Presidente	5.195,36
Diretor de esporte e lazer	4.672,26
Coordenador de Contabilidade e Finanças	3.676,52

**TABELA II – CARGOS EFETIVOS**

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
I	Auxiliar de serviços	Auxiliar de serviços gerais	946,12
II	Auxiliar de serviços especializados	Recepcionista	1.051,26
III	Assistente de serviço	Auxiliar administrativo	1.051,26
IV	Agente de Serviços Especializados	Técnico em Contabilidade	1.787,14

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de maio de 2018.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal